



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim, Quarta - Feira 09 de Maio de 2001 - Nº 1431 - Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### Prefeito cria Comitê de Interiorização das Ações Municipais

O Prefeito Municipal, Theodorico Ferrazo, assinou uma Portaria, instituindo o Comitê de Interiorização das Ações Municipais. O Comitê é formado pelas Secretarias Municipais do Interior, de Agricultura, de Cultura e Turismo e também pela Gerência Municipal da Prefeitura de Cachoeiro.

O Comitê tem por objetivo principal, desenvolver a área rural do município e implementar as ações educativas para os produtores rurais e demais moradores das localidades do interior do Município.

Na pauta do Comitê, o desenvolvimento do Agro e do Eco Turismo com o aproveitamento das riquezas naturais, sem esquecer da preservação dos mananciais. E também, a diversificação das culturas agrícolas como alternativa de geração de renda para o homem do campo.

Os Secretários das pastas municipais que compõem o Comitê, assim como, o Gerente Municipal, deverão realizar reuniões periódicas para discutirem as sugestões de desenvolvimento, junto aos proprietários rurais. A Portaria determina ainda, o encaminhamento de um relatório ao Chefe do Executivo Municipal a cada dois meses.

#### Praça de Fátima vai homenagear as Mães de Cachoeiro

A Administração da Praça de Fátima estará realizando no próximo domingo, dia 13 de maio, Dia das Mães, uma homenagem especial, que está recebendo o nome de - Um Dia de Transformação - totalmente dedicado às mães.

O Administrador da Praça, José Pedro, explicou que as homenagens serão iniciadas às 14 horas e serão premiadas: a mãe mais idosa, a que tem maior número de filhos, e a mais nova. A festa será animada com shows do grupo - Aventureiros do Forró, com a dupla Lobo e Beбето e com o grupo de pagode - Os Devotos do Samba.

Durante o evento, serão sorteados muitos brinquedos, presentes e estão sendo programadas diversas brincadeiras para a criançada. Na oportunidade, o Administrador da Praça de Fátima está convidando todas as mães, acompanhadas de seus filhos para participarem da festa.

#### Domingo não tem eliminatória de Show de Calouros

O Administrador da Praça de Fátima está comunicando aos calouros inscritos para o show de calouros

que neste Domingo, Dia das Mães, não acontecerá eliminatória, em virtude da realização da Homenagem as Mães Cachoeirenses.

Na oportunidade, está comunicando que as inscrições para o show de calouros na categoria adulto e infantil continuam abertas por mais uma semana. Para fazer a inscrição, são necessários uma foto 3 x 4 recente e um documento e para a categoria infantil é preciso a presença de um adulto. As finais do Show de Calouros estão previstas para o próximo mês de junho, dentro da programação da Festa de Cachoeiro.

#### Cachoeiro participa da Feira da Solidariedade

A Secretaria Municipal de Ação Social estará participando da Feira da Solidariedade, que será aberta amanhã (09/05) e se estenderá até o próximo domingo, dia 13, na Praça do Papa, em Vitória.

De acordo com a Secretária, Norma Ayub, Cachoeiro terá um estande com produtos do município, onde serão exibidas fitas de vídeo sobre os projetos da pasta da Ação Social que estão sendo desenvolvidos pela Administração Municipal.

Também serão levados folders explicativos para serem distribuídos aos visitantes, além de um painel com fotos de todos os projetos em funcionamento e os que estão para serem iniciados no decorrer deste ano.

A Feira será aberta amanhã, às 20 horas, com a apresentação da Banda de Música da Polícia Militar e dos cantores líricos: Nathércia Lopes e Eduardo Santa Clara. Também estará acontecendo shows com Carlos Bona, Lula de Vitória, Carlos Papel, Marcelo Ribeiro e Banda Bem Brasil. O horário de funcionamento do evento nos dias 10 e 11 será das 18 às 24 horas. Já nos dias 12 e 13, será das 10 às 24 horas. O preço do ingresso será de R\$ 1,00, com direito a concorrer a um carro, marca Gol mil, zero quilômetro, que será sorteado no dia 16, pela Loteria Federal.

#### Ação Social realizará segundo Curso de Capacitação

A Secretária Municipal de Ação Social já está recebendo inscrições para o segundo Curso de Capacitação em Serviços Domésticos, que será realizado de 21 de maio a primeiro de junho, na Casa da Sopa. Os interessados devem procurar a recepção da entidade, na Ilha da Luz, para fazer a inscrição que é gratuita e todos os concludentes terão direito ao certificado. Vale lembrar que a maioria do estão saindo do curso com emprego garantido.

A Secretaria de Ação Social, Norma Ayub, explicou que a realização desse segundo curso está sendo necessário devido a grande procura que ocorreu no primeiro curso,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice – Prefeito

- Alicio Franco**  
Chefe de Gabinete
- Almir Forte dos Santos**  
Ciência, Tec. e Assuntos Legislativos
- Antonio César Ferreira**  
Serviços Urbanos e Projetos Especiais
- Antonio Manoel Barros Miranda**  
Administração
- Ary Roberto Moreira**  
Gerente Municipal
- Camilo Luiz Viana**  
Interior
- Carlos Leal Conde**  
Transportes
- Clovis de Barros**  
Diretor do Banco do Povo
- Edson Bandeira**  
Ouvidor Geral do Município
- Elizeu Crisóstomo de Vargas**  
Fazenda
- Eliomar Ferreira**  
Gerente Administrativo Regional
- Giuseppe Paulo Vallori D´etorres**  
Defesa do Consumidor
- Helle'Nice Ferraço Nassif**  
Educação
- Hermogênio Volpato Neto**  
Esportes, Lazer e Eventos
- Higner Mansur**  
Cultura
- Elizeti Maria Fiório Amaral**  
Articulação Comunitária
- Jathir Gomes Moreira**  
Desenvolvimento Econômico
- José Ildo Goulart**  
Auditor Geral
- Jonas Altoé**  
Agricultura
- Marcos Pimenta Vereza**  
Obras
- Marilene de Batista Depes**  
Trabalho e Habitação
- Mário Pires Martins Filho**  
Procurador Geral do Município
- Norma Ayub Alves**  
Ação Social
- Paulo Cesar Pereira**  
Segurança e Trânsito
- Paulo Cezar Juffo**  
Coordenador de Planejamento
- Renato Ramos Magalhães**  
Capitação e Aplic. de Recursos Especiais
- Silvio Ferreira**  
Meio Ambiente e Desenv. Sustentável e Criança e do Adolescente
- Solimar Assad**  
Recursos Materiais
- Terezinha Rita Damasceno Dardengo**  
Saúde
- Vera Lúcia Silva Maia**  
Ass. Executiva do Gabinete do Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 28 – Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-100

**ASSINATURAS**

Trimestral .....R\$ 50,00  
Semestral .....R\$ 100,00  
Anual .....R\$ 200,00

**Publicações e Contatos**

MÁRCIA BICCAS  
(27) 521-2001

realizado em abril, quando foram abertas poucas vagas.s alunos, já

Assim sendo, para essa nova etapa, foram ampliadas novas oportunidades, com o aumento do número de disciplinas no Programa do Curso e também das horas/aulas e da carga horária. A inscrição e o curso são totalmente gratuitos.

**Inscrições para apresentar projetos culturais começam no dia 21**

A Lei de Incentivo à Cultura, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro, já está m vigor, conforme determina os Decretos 13.175 e 13.176, que criam as Comissões Normativa e de Gerenciamento que têm a responsabilidade de analisar e julgar os projetos apresentados pelos artistas, escritores, cineastas e demais profissionais da arte e da cultura.

As inscrições estarão abertas de 21 de maio a 06 de julho, para os interessados em apresentar projetos nas áreas de Literatura, Artes Plásticas, Curta - Metragem, Teatro, Fotografia, Desenho, Capoeira, Cinema e Artesanato. Os artistas terão, portanto, 41 dias para elaborar os projetos e apresentá-los à Secretaria de Cultura, à Rua 25 de Março, 106, próximo ao prédio do INSS. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Cultura, com Isabel Cristina.

**Curso para Jardineiro está com as inscrições abertas**

A Secretária Municipal de Habitação e Trabalho, Marilene Depes, informou que estão abertas as inscrições para o curso de Jardineiro. São apenas 15 vagas e os interessados devem procurar a Secretaria, à Rua 25 de Março, próximo ao prédio do INSS, no Centro da Cidade.

**Comissão Municipal do Trabalho terá reunião no dia 16**

A Comissão Municipal do Trabalho promoverá no dia 16 deste mês, um encontro no auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Ascisci), a partir das 14 horas.

Na oportunidade, estarão presentes os representantes do BANDES, do Sebrae, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Sine, que prestarão esclarecimentos sobre como viabilizar recursos para a aplicação de programas para a redução do desemprego no município, através da Comissão Municipal do Trabalho.SEMMADES organiza programação para o Dia do Meio Ambiente

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável está organizando, em parceria com outras entidades, uma solenidade para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, que transcorrerá dia 05 de Junho.

**Poesia Viva deste mês será na Biblioteca Municipal**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informa, que o Poesia Viva deste mês, acontecerá no dia 16, às 19 horas, na Praça da Poesia, localizada em anexo a Biblioteca Municipal Major Walter dos Santos Paiva, à Rua 25 de Março, próximo ao prédio do INSS.

Na oportunidade, será realizado o lançamento do livro “Visão e Revisão, Conceito e Pré - Conceito”, do cartunista e escritor Ricardo Ferraz. Na mesma data, acontecerá a noite de autógrafos do Fanzine Literário “Vertigem”, do estudante de Direito, Bruno Garschagen.

**Assessoria de Comunicação**

**Jornalistas:** Regina Monteiro

Marise Fabber

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 5160**

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL PELA REFORMA

AGRÁRIA E URBANA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Dia Municipal pela Reforma Agrária e Urbana.

**Art. 2º** - O Dia Municipal pela Reforma Agrária e Urbana será comemorado, anualmente, em 17 de abril.

**Art. 3º** - A Câmara poderá realizar além de sessão solene, fóruns de debate e seminários específicos **sobre o tema vigente**.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.160**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Nomear **ROSIMAR ALAMON BRITO BRAGA**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração da Usina de Lixo, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 02 de abril de 2001, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 12.727, de 01 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.161**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Nomear **CLAUDINÉIA SOARES DEBONA**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Cultura, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de 06 de abril de 2001, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 13.053, de 16 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.162**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 021/2001, de 01.03.2001, da SEMFA, resolve

Nomear **URSULINA MARIA GRILLO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Operações de Sistema e Controle Geral, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.163**

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o § 4º Art. 1º da Lei 5125, de 16 de janeiro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados nos concursos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para diversos cargos constantes da estrutura administrativa;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o número de vagas fixadas mostra-se, em alguns casos, inferior às necessidades do serviço público, estando os concursos epigrafados em plena e regular vigência, o que impõe a convocação de candidatos aprovados e ainda não convocados, sob pena de desrespeito do inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, que resguarda precedências na seqüência dos concursos, não podendo a administração deixar escoar deliberadamente o período de validade de concurso anterior para nomear os aprovados em certames subseqüentes;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os princípios da economicidade e da agilidade impõem, na forma da lei, a ampliação do número de vagas ofertadas, evitando-se os dispêndios e a morosidade decorrentes da realização de novos concursos públicos para o preenchimento de menos de 20 (vinte) vagas, quando há candidatos aprovados em número suficiente para atender as necessidades funcionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam criadas as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo, a serem acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

| CARGO | REMUNERAÇÃO |
|-------|-------------|
|-------|-------------|

| QUANTIDADE |                          |            |
|------------|--------------------------|------------|
| 10         | Motorista                | R\$ 209,83 |
| 01         | Auditor                  | R\$ 609,69 |
| 03         | Técnico em Contabilidade | R\$ 288,57 |
| 04         | Fiscal de Obras          | R\$ 288,57 |

**Parágrafo único** – Para preenchimento das vagas presentemente criadas, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a convocar candidatos aprovados em concursos públicos de provas e títulos promovidos pela Prefeitura Municipal a partir de 1997 e que estejam dentro do prazo de vigência legal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.164**

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, e, considerando a norma estabelecida nos Arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a Secretário Municipal, sempre precedida de nota de empenho na dotação própria, para realização de despesas de pronto pagamento.

**§ 1º** - Para os efeitos deste Decreto, considera-se despesas de pronto pagamento as que se realizarem em quantidade restrita para uso ou consumo imediato e de baixo custo como:

**I** – artigos e utensílios em geral para copa, cozinha, limpeza, vestuário, capotaria, escritório, desenho, esporte, uso escolar e didático, comunicação, laboratório, farmácia e gêneros alimentícios.

**II** – material elétrico e de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis;

**III** – selos postais, telegramas, despesas de cartório, pequenos serviços e consertos, transportes urbanos, diligência administrativa, despesa judicial e tarifas;

**IV** – encadernações avulsas, impressos e papelaria, confecções de chaves e carimbos e publicações;

**V** - outras despesas correlatas de pequeno valor, em quantidade restrita para uso imediato, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo titular da Secretaria ou órgão equivalente.

**§ 2º** - O valor do adiantamento, para realização de despesas relativas à compra e/ou serviços de pronto pagamento, será igual ou inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - Não será concedido novo adiantamento:

**I** – ao Secretário Municipal em alcance, assim considerado aquele que não apresentou a prestação de contas no prazo estabelecido ou cuja prestação de contas não tenha sido aprovada por inobservância de preceitos deste Decreto;

**II** – ao Secretário Municipal responsável por dois adiantamentos, enquanto não prestar contas de pelo menos um.

**Art. 3º** - Das requisições de adiantamento (Anexo I) constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

**I** – dispositivo legal em que se baseia;

**II** – autorização do titular da Unidade Gestora;

**III** – nome completo e matrícula do Secretário responsável pelo adiantamento;

**IV** – dotação orçamentária por onde correrá a despesa;

**V** – valor do adiantamento;

**VI** – finalidade do adiantamento.

**Art. 4º** - Os valores dos adiantamentos serão depositados em conta bancária específica, a ser aberta em Banco Oficial, em nome do Secretário Municipal, e a sua movimentação será exclusivamente para essa finalidade.

**Art. 5º** - Na utilização do limite estabelecido no § 2º do Art. 1º deste Decreto, deverá ser observado com rigor o princípio da necessidade, ficando vedadas as aquisições, pelo Regime de Adiantamento, de materiais de uso comum à disposição das Unidades Orçamentárias nos almoxarifados da Prefeitura.

**Art. 6º** - O prazo de aplicação dos recursos não deverá exceder a 60 (sessenta) dias após sua concessão e a prestação de contas deverá ser apresentada dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes ao prazo de aplicação, não podendo em nenhum caso ultrapassar o término do exercício financeiro.

**Art. 7º** - O saldo não utilizado deverá ser devolvido à conta movimento dentro do prazo estabelecido para a prestação de contas, mediante guia de recolhimento, onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento.

**Art. 8º** - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas distinta, que se fará mediante entrega do formulário próprio preenchido ao titular da SEMFA/Contabilidade, e será instruída com os seguintes documentos:

**I** – demonstrativo da despesa realizada (Anexo II);

**II** – notas fiscais, faturas, recibos ou declaração do Secretário Municipal, na hipótese contemplada no § 2º deste artigo, devidamente atestados pela requisição da compra ou serviço, que não poderá ser o agente da comprovação;

III – extrato de conta bancária;

IV – guia de recolhimento do saldo não aplicado;

V – relatório sucinto quando se tratar da realização de serviço ou de algum evento que exija a descrição dos fatos.

§ 1º - Não será permitido juntar 02 (dois) adiantamentos para pagamento de uma mesma despesa.

§ 2º - A documentação comprobatória da despesa (notas fiscais, faturas e outros documentos) será feita em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e deverá estar recibada.

§ 3º - Quando, excepcionalmente, for impossível a obtenção dos documentos referidos no inciso II deste Artigo, a comprovação da aplicação do recurso poderá ser feita por declaração escrita e atestada pelo titular da Unidade Gestora.

§ 4º - Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas segundas vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução, exceto no caso de extravio, furto, roubo ou qualquer outra ocorrência totalmente alheia à vontade do Secretário Municipal responsável pelo adiantamento, e devidamente justificado.

§ 5º - Nos casos de recibos, será obrigatória a identificação do emitente, com endereço e CPF, além da especificação da despesa.

§ 6º - Não serão aceitos comprovantes de despesas com data anterior à liberação do adiantamento e nem posterior a 60 (sessenta) dias da sua liberação.

**Art. 9º** - O Departamento de Contabilidade da SEMFA efetuará o controle das requisições e prestações de contas dos adiantamentos concedidos.

**Art. 10** – Não sendo cumprida a obrigação de prestar contas dentro do prazo estabelecido neste Decreto, será remetido ao Secretário Municipal responsável pelo adiantamento, expediente interno da SEMFA concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

§ 1º - Na cópia do expediente interno o Secretário Municipal responsável assinará o recebimento da via original, colocando do próprio punho a data do recebimento.

§ 2º - Caso a prorrogação concedida não venha a ser atendida, o Departamento de Contabilidade remeterá cópia do expediente interno à Procuradoria Geral para abertura de sindicâncias nos termos da legislação vigente e, ato contínuo, solicitará à Secretaria Municipal da Fazenda para que promova a Tomada de Contas.

**Art. 11** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.622, de 03 de dezembro de 1998.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

## VALORES DO ADIANTAMENTO

| PRONTO PAGAMENTO | QUANTIDADE   |
|------------------|--------------|
| SETRAB           | R\$ 500,00   |
| SEPE             | R\$ 500,00   |
| SEMUS            | R\$ 1.000,00 |
| SEMUI            | R\$ 1.000,00 |
| SEMUC            | R\$ 500,00   |
| SEMTRA           | R\$ 2.000,00 |
| SEMSUR           | R\$ 2.000,00 |
| SEMSET           | R\$ 500,00   |
| SEMREM           | R\$ 500,00   |
| SEMO             | R\$ 1.000,00 |
| SEMMADES         | R\$ 500,00   |
| SEMFA            | R\$ 1.000,00 |
| SEMEL            | R\$ 500,00   |
| SEME             | R\$ 2.000,00 |
| SEMCA            | R\$ 500,00   |
| SEMAS            | R\$ 2.000,00 |
| SEMAGRI          | R\$ 500,00   |
| SEMAD            | R\$ 500,00   |
| PGM              | R\$ 1.000,00 |
| GEREMUN          | R\$ 1.000,00 |
| GAP              | R\$ 500,00   |
| COPLAN           | R\$ 500,00   |
| SEAGE            | R\$ 500,00   |

### DECRETO Nº 13.165

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao Art. 3º, Incisos I e II, da Lei nº 4357, de 26 de agosto de 1997, ficam nomeados os Conselheiros e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI, eleitos no dia 03 de abril de 2001:

#### **I – Representantes do Governo Municipal**

a) da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente – SEMCA: **Resinete Neves Gomes Santana**, titular e **Silvio Ferreira**, suplente;

b) da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA: **Carlos José Souza Ferreira**, titular e **Maria Marcela da Penha Venâncio**, suplente;

c) da Coordenadoria de Planejamento – COPLAN: **Maria Marta Reis de Carvalho**, titular e **Marco Antônio Poubel da Silva**, suplente;

d) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS: **Terezinha Rita Damasceno Dardengo**, titular e **Marisa Lacerda Salviano Piragibe**, suplente;

e) da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS: **Norma Ayub Alves**, titular e **Eder Botelho da Fonseca**, suplente;

**II – Representantes da Sociedade Civil**

a) de Entidades que atuem na área de atendimento à Criança e ao Adolescente: **Ana Cláudia Machado Aarão**, titular e **Dr. Abel Santana Júnior**, suplente;

b) de Entidades que atuem na área de atendimento ao Portador de Deficiência: **Corsina Moraes Sandrini**, titular e **José Antônio Souto de Siqueira**, suplente;

c) de Entidades que atuem na área de atendimento ao Idoso: **Jussara Maria dos Santos Oliveira**, titular e **Therezinha de Abreu Leite**, suplente;

d) de Movimento Popular Organizado: **Maria de Fátima Santos**, titular e **Sebastiana de Oliveira Lima**, suplente;

e) de Entidades prestadoras de serviços sem fins lucrativos na área de Assistência Social: **Vera Lúcia Batista Coelho**, titular e **Nadir Maria Cossetti de Medeiros**, suplente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.166**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis n° 4.440, de 20 de novembro de 1997, resolve

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta no Edital n° 002/99, os concursados relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos cargos, de acordo com a Lei n° 4.440/97, a partir de 19 de abril de 2001.

**CAVOUQUEIRO**

**VALDIR GOMES DA SILVA**

**COZINHEIRO**

**MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA**

**SERVENTE DE LIMPEZA**

**ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS**

**ROSENY ALVES**

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.167**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 260/2001, de 16.04.2001, Seq. n° 2 – 1802/2001, da SEME, resolve Retificar parte do Decreto n° 13.127, de 29.03.2001, referente à designação temporária de **REBECCA NÓBREGA LOUZADA**, onde se lê “**PEF-B II**” leia-se “**PEF-B III**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 145/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n°. 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 059/2001, Seq. n° 2-1640/2001, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei n° 4.891, de 29.12.99, e com o Memorando em epígrafe, a fim de apurar a não adaptação aos setores de trabalho para os quais foi lotado, por parte do servidor, **GEBRAN EMÍLIO DA COSTA DE OLIVEIRA**, Encanador A.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 146/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 146/2001, de 06.04.2001, Seq. n° 2-1675/2001, da SEMUS, resolve

Determinar a lotação da servidora municipal **ERMÍLIA ROSA LEAL RODRIGUES**, Servente de Limpeza I A 01 A, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de abril de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 147/2001**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 5455/2001, de 20.03.2001, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **MARTA DE PAULA PEREIRA**, exercendo o cargo de Servente de Limpeza I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120

(cento e vinte) dias, a partir de 15 de março de 2001, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 148/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 02 de maio de 2001, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 148/2001, DE 19/04/2001.**

| SERVIDOR                           | FUNÇÃO   | LOTAÇÃO | REF. | PROT.     |
|------------------------------------|--|---------|------|-----------|
| Alcy de Paula Silva                | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 7015/2001 |
| Almir Corrêa da Silva              | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 7010/2001 |
| Amarildo Ventura                   | Fiscal Supervisor – CSV-DD   | GEREMUN | 2000 | 6652/2001 |
| Antônio Barbosa Favaro             | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 7018/2001 |
| Antônio Carias Filho               | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 7019/2001 |
| Delson de Souza Leal               | Gari I A 01 A  | SEMUI   | 2000 | 6024/2001 |
| Dillis Camporez                    | Gari I A 01 E  | SEMSUR  | 2000 | 7022/2001 |
| Édina Machado                      | Odontólogo VI A 11 A   | SEMUS   | 2000 | 6768/2001 |
| Edson da Silva Janoario            | Procurador II VI B 12 C  | P.G.M.  | 1998 | 6152/2001 |
| Emerson Rainha Rios                | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 7008/2001 |
| Franklin Delano Altoé Vargas       | Odontólogo VI A 11 A   | SEMUS   | 2000 | 6720/2001 |
| Gilberto Corrêa Delfino            | Soldador IV A 07 E   | SEMREM  | 1999 | 6845/2001 |
| Gustavo Cagnin                     | Médico VI A 11 G   | SEMUS   | 1999 | 6727/2001 |
| Handel Resende Amorim              | Chefe da Divisão da Guarda Municipal – CSV-CD                      | SEMSET  | 2001 | 6857/2001 |
| Haroldo Oliveira Gomes             | Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Arborização – CSV-DD | SEMAGRI | 2000 | 6278/2001 |
| Helton Pereira do Carmo            | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 6999/2001 |
| João Batista Vimercati             | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 6022/2001 |
| José Cândido da Silva              | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 7004/2001 |
| Justino Carloto                    | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 7002/2001 |
| Maria Aparecida Stulzer Brandão    | Chefe da Divisão da Casa da Sopa – CSV-CD                          | SEMAS   | 2001 | 6658/2001 |
| Maria Auxiliadora de Almeida Silva | Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A                                   | SEMUS   | 2000 | 6722/2001 |
| Maria da Penha Bellato             | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 7011/2001 |
| Maria Goreti Lobato Moreira        | Farmacêutico VI B 12 A   | SEMUS   | 2000 | 6721/2001 |
| Maria Isabel Silva Ribeiro         | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 7006/2001 |
| Messias Moraes de Abreu            | Técnico em Contabilidade II V A 09 A                               | SEMUS   | 2000 | 6870/2001 |
| Moacir Pereira da Silva            | Gari I A 01 E  | SEMSUR  | 2000 | 6992/2001 |
| Natanael Pacheco dos Santos        | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 6997/2001 |
| Nelson Pereira Rodrigues           | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 6996/2001 |
| Pedro José da Cruz                 | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 7013/2001 |
| Reinaldo de Azevedo Barbosa        | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 6995/2001 |
| Rodrigo Bicalho Sandrini           | Oficial Administrativo II V A 09 A                                 | PGM     | 2000 | 7056/2001 |
| Silvio José Casotti Vidaurre       | Médico VI A 11 F   | SEMUS   | 2000 | 7278/2001 |

|                                 |   |        |      |           |
|---------------------------------|---|--------|------|-----------|
| Sizênio Santana                 | Gari I A 01 A                                 | SEMSUR | 2000 | 6991/2001 |
| Suely Athaídes da Silva         | Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C              | SEMUS  | 2000 | 6726/2001 |
| Umberto Batista da Silva Júnior | Assessor de Planejamento e Programas – CSV-DD | SEMSET | 2001 | 6858/2001 |
| Valdenir Garcia Moraes          | Gari I A 01 D                                 | GARDI  | 2000 | 7106/2001 |
| Waldeir Costa da Silva          | Gari I A 01 A                                 | SEMSUR | 2000 | 6988/2001 |

**PORTARIA Nº 149/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei n º 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 149/2001 de 19/04/2001.**

| SERVIDOR                                     | FUNÇÃO                                | LOTAÇÃO | LICENÇA Duração / Início | Nº PROTOCOLO             |
|--|---------------------------------------|---------|--------------------------|--------------------------|
| Alzira da Silva                              | Professor PEF-B V VI A 11 B           | SEME    | 15 dias 26.03.2001       | 6444/2001                |
| Amélia de Souza Fernandes Mariano            | Professor PEF-A I IV A 07 G           | SEME    | 15 dias 22.03.2001       | 6926/2001                |
| Amílton Alves da Silva                       | Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A      | SEMUS   | 02 dias 20.03.2001       | 6742/2001                |
| Ana Maria Barboza Dutra                      | Professor PEF-A IV V B 10 B           | SEME    | 03 dias 20.03.2001       | 6933/2001                |
| Aretuza de Almeida                           | Técnico de Contabilidade II V A 09 A  | SEME    | 10 dias 01.03.2001       | 6932/2001                |
| Carly Correia de Souza                       | Gari I A 01 A                         | SEMSUR  | 05 dias 15.03.2001       | 7024/2001                |
| Celenita Duarte Correia Campos (prorrogação) | Professor PEF-A I IV A 07 A           | SEME    | 60 dias 05.03.2001       | 4929/2001<br>7204/2001   |
| Cláudio Henrique Fernandes de Menezes        | Gari I A 01 A                         | SEMSUR  | 15 dias 02.03.2001       | 7028/2001                |
| Cristiane de Oliveira Alves (prorrogação)    | Professor PEI-A I IV A 07 C           | SEME    | 21 dias 03.03.2001       | 5403/2001                |
| Cynthia Martins Antunes Bahiense             | Oficial Administrativo II V A 09 A    | SEME    | 15 dias 02.04.2001       | 6935/2001                |
| Fabiano Lessa Muniz                          | Oficial Administrativo II V A 09 A    | SEMUS   | 01 dia 01.03.2001        | 6769/2001                |
| Fabiola Ferri Giro                           | Professor PEF-A IV V B 10 B           | SEME    | 05 dias 02.04.2001       | 6936/2001                |
| Genonelson Silva Jesus (prorrogação)         | Gari I A 01 A                         | SEMSUR  | 60 dias 07.02.2001       | 19604/2000<br>19915/2000 |
| Laura Barbosa Rodrigues                      | Técnico de Laboratório V A 09 F       | SEMUS   | 01 dia 21.03.2001        | 6735/2001                |
| Livia Valle Paulino                          | Auxiliar de Serviços de CEI IV B 01 A | SEME    | 03 dias 21.03.2001       | 6430/2001                |
| Luciene Jacoud Torres                        | Médico Ginecologista VI A 11 A        | SEMUS   | 07 dias 15.03.2001       | 6717/2001                |
| Luciene Jacoud Torres                        | Médico Ginecologista VI A 11 A        | SEMUS   | 02 dias 22.03.2001       | 6730/2001                |
| Maria da Consolação Torres Lima              | Oficial Administrativo II V A 09 A    | SEMFA   | 15 dias 22.03.2001       | 6844/2001                |
| Maria Joana de Souza Caetano                 | Gari I A 01 A                         | SEMSUR  | 07 dias 19.03.2001       | 7026/2001                |
| Natanael Pacheco dos Santos                  | Gari I A 01 A                         | SEMSUR  | 08 dias 29.03.2001       | 7030/2001                |
| Pedro Luiz Moraes de Oliveira                | Oficial Administrativo II V A 09 A    | SEMFA   | 05 dias 27.03.2001       | 6509/2001                |



|  |                                  |       |         |            |                        |
|--|----------------------------------|-------|---------|------------|------------------------|
| Roberto Raposo de Castro   | Odontólogo VI A 11 A             | SEMUS | 02 dias | 19.03.2001 | 6733/2001              |
| Rosilene Correa Francelino                                       | Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A | SEMUS | 02 dias | 28.03.2001 | 7282/2001              |
| Tânia Cristina Maitan Silva                                      | Professor PEF-A I IV A 07 B      | SEME  | 03 dias | 23.03.2001 | 6925/2001              |
| Terezinha Edwiges Hantequestt Lopes (prorrogação)                | Professor PEF-A IV V B 10 B      | SEME  | 75 dias | 14.03.2001 | 5394/2001<br>6440/2001 |
| Valéria de Aquino Rainha Destefane (doença em pessoa da família) | Professor PEF-A V VI A 11 C      | SEME  | 05 dias | 19.03.2001 | 6446/2001              |
| Walkyria Figueiredo da Hora                                      | Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A | SEMUS | 09 dias | 20.03.2001 | 6731/2001              |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**ESPÉCIE:** Contrato nº 037/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC e JORGE MORAES SAMPAIO.

**OBJETO:** Prestação de Serviços para desenvolvimento do Projeto intitulado "Poemas Visuais", em forma de Oficina Literária, nas entidades de atendimento a crianças e adolescentes carentes, em Centros Comunitários, em entidades filantrópicas, em escolas públicas quando solicitado e na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, na forma, condições e horários que aquela pasta determinar.

**VALOR:** R\$4.000,00 (quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01 – SEMUC – 08.48.247.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.36.02 – Remuneração de Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de empenho até 31/12/2001.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2001.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município, Higner Mansur – Titular da SEMUC e Jorge Moraes Sampaio - Contratado.

**PROCESSO:** Prot. nº 1094/2001.

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

**ESPÉCIE:** Convênio nº 024/2001.

**CONVENIENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**OBJETO:** Cooperação Financeira para repasse de verba do Município à APAE, destinada a cobrir despesas de manutenção da Entidade, no exercício de 2001.

**VALOR:** R\$27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.01 – SEMAS – 15.81.031.2.039 – 3.4.50.43.02 – Transferência de Recursos à APAE.

**VIGÊNCIA:** Da data do empenho até 31/07/2001.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2001.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Norma Ayub Alves - Titular da SEMAS e Nadir da Cruz Alves – Presidente da APAE.

**PROCESSO:** Prot. nº 5144/2001.

### EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS

**ESPÉCIE:** Contrato nº 049/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA ROSEWAN LTDA.

**OBJETO:** Execução de obra de muro de contenção nas Ruas Gilberto Freire, Bairro Coramara e Jorge Marcondes de Souza, Bairro Clube do Bosque.

**VALOR:** R\$33.741,04 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e um real e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.58.575.1.033.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Moisés Nunes Santana - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 072/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 050/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA BERNADETE FALCÃO LTDA.

**OBJETO:** Execução de obra de muro de contenção e escada na Rua Bernadino Louzada à Rua José Rizo, muro na Rua Maria Simonato e pavimentação e drenagem na Rua Aldoziro Dutra, Bairro Agostinho Simonato.

**VALOR:** R\$40.063,73 (quarenta mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.58.575.1.023 e 16.91.575.1.069.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, **excluindo-se o do vencimento.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Roberto Apolinário Sobrinho - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 080/2001.

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

### RELATÓRIO

**ASSUNTO :** ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARÇO DE 2001.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de março de 2001, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**ARRECADACÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS  
RECEBIDOS – MARÇO DE 2001**

| RECEITAS  | R\$          |
|---|--------------|
| - Imposto Predial.  | 115.628,42   |
| - Imposto Territorial Urbano                              | 32.473,61    |
| - Imposto s/ Transm. Bens Imóveis – ITBI.                 | 36.526,75    |
| - Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS           | 480.934,77   |
| - Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento                   | 204.518,77   |
| - Taxa de Fiscalização Sanitária                          | 31.252,20    |
| - Taxa de Fiscalização de Anúncio.                        | 96.021,54    |
| - Taxa de Fiscalização de Obra Particular                 | 819,84       |
| - Taxa de Iluminação Pública                              | 369.811,96   |
| - Taxa de Conservação de Via e Logradouro Público.        | 79.697,52    |
| - Aluguéis  | 5.473,86     |
| - Juros de Título de Renda                                | 51.530,43    |
| - Dividendos  | 0,00         |
| - Serviços Pertinentes a Obras em Geral                   | 7.793,22     |
| - Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos | 5.735,66     |
| - Serviços Pertin. a Preservação do Meio Ambiente.        | 1.260,93     |
| - Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública            | 7.579,55     |
| - Serviços Diversos                                       | 502,18       |
| - Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM.  | 24.448,38    |
| - Transferência do IRRF                                   | 1.059.510,17 |
| - Cota-Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural       | 62.815,01    |
| - Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96.      | 0,00         |
| - Piso de Atenção Básica                                  | 130.413,00   |
| - Carências Nutricionais.                                 | 7.807,50     |
| - Vigilância Sanitária                                    | 28.626,41    |
| - Programa de Saúde de Família                            | 25.020,00    |
| - Programa Agentes Comunitários                           | 19.799,64    |
| - Atendimento Hospitalar                                  | 0,00         |
| - FNS - Dengue.   | 32.795,33    |
| - Merenda Escolar   | 87.400,60    |
| - SUB – TOTAL   | 3.134.138,69 |

| RECEITAS  | R\$          |
|---|--------------|
| - SUB-TOTAL ( Transporte )                        | 3.134.138,69 |
| - Ação Continuada.                                | 46.756,40    |
| - Demais Transferências da União.                 | 0,00         |
| - Participação no ICMS                            | 1.910.569,35 |
| - Participação no IPVA.                           | 174.233,70   |
| - Cota-Parte IPI/Exportação.                      | 77.173,33    |
| - Transferência Rec. F. Man. Ensino – FUNDEF.     | 599.411,23   |
| - Outras Transferências do Estado                 | 0,00         |
| - Multas e Juros de Mora dos Tributos             | 33.274,83    |
| - Multas Previstas na Legislação de Trânsito.     | 34.776,22    |
| - Compens. Financ. p/Exploração Recursos Minerais | 5.142,51     |
| - Restituições                                    | 2.209,73     |
| - Receita da Dívida Ativa Tributária – IMPOSTOS   | 189.401,62   |
| - Receita da Dívida Ativa Tributária – OUTROS     | 35.865,95    |
| - Receita da Dívida Ativa Não Tributária          | 312.095,05   |
| - Correção Monetária                              | 134,72       |
| - Outras Receitas                                 | 70,00        |
| - Rec. Administração Teatro – LEI – 4766/99       | 0,00         |
| - Alienação de Bens Móveis                        | 9.776,36     |
| - Cota-Parte Fundo Especial – PETROBRAS.          | 7.230,22     |
| - Outras Transferências da União                  | 0,00         |
| - Outras Transferências do Estado                 | 0,00         |
| - Outras Receitas                                 | 56,35        |
| - TOTAL   | 6.572.316,26 |

FONTE – Balancete do Município – março/2001

**ANEXO II**

**APLICACÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS-  
MARÇO/2001**

| UNIDADES   | R\$        |
|--|------------|
| - Câmara Municipal                               | 269.154,57 |
| - Procuradoria Geral do Município                | 57.750,85  |
| - Gabinete do Prefeito                           | 127.623,50 |
| - Ouvidoria Geral do Município.                  | 8.093,66   |
| - Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. | 181.357,72 |
| - Gerência Adm. Regional do Distrito de Itaóca   | 27.409,79  |

|  |              |
|--|--------------|
| - Secretaria Municipal de Administração.                       | 375.924,64   |
| - Superv. de Recursos Humanos e de Pagamento.                  | 161.669,39   |
| - Secretaria Municipal de Recursos Materiais.                  | 157.871,69   |
| - Secretaria Municipal da Fazenda.                             | 332.942,98   |
| - Departamento de Tributação e Receitas.                       | 28.382,90    |
| - Departamento de Cadastro Imobiliário.                        | 6.838,49     |
| - Departamento de Contabilidade Geral                          | 17.663,83    |
| - Departamento de Tesouraria Municipal                         | 6.783,15     |
| - Coordenadoria de Planejamento.                               | 104.200,23   |
| - Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral                 | 18.014,90    |
| - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. | 221.578,93   |
| - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.                | 48.004,82    |
| - Secretaria Municipal de Educação                             | 677.281,80   |
| - Departamento de Educação                                     | 353.392,99   |
| - Fundo Municipal de Educação                                  | 512.910,86   |
| - Secretaria Municipal de Cultura                              | 31.626,11    |
| - Fundo Municipal Teatro Rubem Braga.                          | 478,00       |
| - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.                     | 163.839,78   |
| - Secretaria Municipal de Obras                                | 96.647,65    |
| - Departamento de Obras  | 75.271,75    |
| - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.                    | 299.824,92   |
| - Secretaria Extraordinária de Habitação.                      | 200.977,17   |
| - Secretaria Extr. p/ Projetos Especiais – Eletrificação.      | 95.388,08    |
| - Secretaria Munic. de Indústria, Comércio e Turismo.          | 9.746,00     |
| - Secretaria Municipal de Saúde.                               | 1.501.034,56 |
| - SUB-TOTAL  | 6.169.685,71 |

| UNIDADES   | R\$          |
|--|--------------|
| - SUB-TOTAL ( Transporte).                                     | 6.169.685,71 |
| - Fundo Municipal de Saúde.                                    | 478.659,81   |
| - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável. | 22.020,94    |
| - Fundo Municipal de Defesa Ambiental                          | 0,00         |
| - Secretaria Municipal de Ação Social.                         | 413.983,43   |
| - Fundo Municipal de Assistência Social.                       | 44.284,50    |
| - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente             | 28.695,24    |
| - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.                 | 7.310,70     |
| - Secretaria Extr. de Articulação Comunitária                  | 9.074,25     |
| - Secretaria Municipal de Transportes                          | 584.818,90   |
| - Secretaria Municipal de Interior.                            | 49.495,97    |
| - TOTAL.   | 7.808.029,45 |

FONTE- Balancete do Município – março/2001.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2001**, à empresa: **Betume Cachoeiro Ltda.**, com o valor total de R\$ 615.200,00 (SEISCENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).

**Objeto:** massa asfáltica

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 080/2001**, à firma: **CONSTRUTORA BERNADETE FALCÃO LTDA.**, com preço total de R\$ 40.063,73 (quarenta mil sessenta e três reais e setenta e três centavos).

**Objeto:** obra de construção de muro de contenção e escada armada, pavimentação e drenagem – Bairro Agostinho Simonato.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA**

**CONVITE Nº 076/2001**, às firmas: A.S. PATORE – ME, com o valor total de R\$ 1.164,00 (hum mil cento e sessenta e quatro reais); FERNANDO INFORMÁTICA LTDA., com o valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

Objeto: computador

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 939/2001.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Kátia Moraes de Barros**, Assistente Legislativo, Classe Júnior, Nível I-D, em Conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, mais 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Quinquênio, em caráter permanente, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/03/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2001

**JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente**

**PORTARIA Nº 070/2001.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nomear, na forma da lei, **João Emanuel Missagia**, para o Cargo de Assessor de Gabinete, do Vereador Fábio Mendes Glória, a partir do dia 02/04/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2001.

**JUAREZ TAVARES MATA  
BRÁS ZAGOTTO  
Presidente  
Vice-Presidente**

**ALEXANDRE  
B. RODRIGUES  
MARCOS SALLES COELHO  
1º Secretário  
2º Secretário**

**PORTARIA Nº 071/2001.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, a que têm direito, aos Servidores **Maria de Fátima Grillo e José Adimar Piassi**, no período de 02/04/2001 a 01/05/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2001.

**JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente**

**PORTARIA Nº 072/2001.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 035/2001.

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2001.

**JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**SEMADES – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**LICENÇA AMBIENTAL**

**AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO – AL Nº 310/2000**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 4.366, de 05 de setembro de 1997 e nos Arts. 3º e 21 do Decreto nº 12.166/99, expede a presente **AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO**, requerida através do processo nº **69744**, protocolado sob o nº **2133/01**, com as condicionantes listadas no verso.

EMPRESA: **MGS FARMACÊUTICA LTDA**

CNPJ.: **04.135.875/0001-51**

ENDEREÇO: **RUA BRAHIM SEDER, No.09, CENTRO- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

ATIVIDADE: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO Nº: **22.3** POTENCIAL POLUIDOR: **PEQUENO**

VALIDADE: **25 de março de de 2002**

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de Março de 2001

**JOSÉ SEBASTIÃO MOURA  
Diretor do Departamento de Controle de Qualidade Ambiental**

**SILVIO FERREIRA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**GRANPE GRANITOS E PEDRAS LTDA-ME**, torna público que obteve junto a SEMMADES as Licenças Ambientais, AI - nº 082/2000, AO - nº 118/2000 Proc. nº 36363, e APRA - nº 145/2000, sob Proc. nº 426369, para exercer a atividade de beneficiamento de mármore e granitos (serraria) na Estrada Condurú X Burarama, s/nº, km 01, Distrito de Conduro, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**AJUDE A  
MANTER  
CACHOEIRO  
LIMPO**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**

# Pode entrar que a casa é sua.

## SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



*Melhor Lugar para Viver*

## NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos e o Órgão Oficial do Município.